



LEI MUNICIPAL Nº 1.909 – DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Institui o Hino Oficial do Município e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado e considerado oficial o HINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE, conforme anexo I.

Art. 2º. O Hino Oficial do Município de Aparecida d'Oeste tem letra e música da munícipe Sr.^a MIRIAN NAZARETH DE ALENCAR GONÇALVES, para a qual se externa as mais profundas congratulações, agradecimentos e reconhecimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de março de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração



ANEXO I

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE

Autoria: **SR.^a MIRIAN NAZARETH DE ALENCAR GONÇALVES**

APARECIDA D'OESTE

Moldurada de rios, pastagens,
Arvoredos e vida no ar,
É celeiro o teu solo sagrado,
Dá de tudo, é só semear.

(Refrão)

Viva Aparecida d'Oeste,
Solidária, feliz pra valer,
O amor é que aquece e ilumina
Tua gente, o nosso viver.

Foste o orgulho dos teus fundadores
Para nós, continuas a ser,
Sempre viva, Cidade Alvorada,
Cada dia és novo amanhecer.

Pulso firme disposto na luta
O teu povo, exemplo de fé,
Confiando em Deus, no futuro,
Destemido está sempre de pé.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal